



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.211/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXILIO FINANCEIRO AO CIRCULO DE PAIS E MESTRES - C.P.M. – DE ESCOLA MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao seguinte Círculo de Pais e Mestres - C.P.M(s) da escola municipal, visando a sua regularização junto à Receita Federal:

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Riachuelo R\$ 550,00.

**Art. 2.º** - Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

**Rubrica – MDE – 06.02.12.361.0016.2.051- Manutenção. Das Atividades da Secretaria de Educação (Meta 06.04. e 06.05).**

**Elemento – 3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.**

**Valor total R\$ 550,00.**

**Art. 3.º** - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 550,00.

**Rubrica - 06.02.12.361.0044.2.053 – Manutenção do Sistema Previdenciário – Fundamental (Meta 06.04).**

**Elemento - 3.1.90.13.02.01 – INSS Servidores**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de novembro de 2007.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração